



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.840, DE 2016
(Dos Srs. Marco Antônio Cabral e Mariana Carvalho)

Reconhece os jogos da mente como esportes e os capacita para registro no Calendário Esportivo Nacional do Ministério dos Esportes.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
ESPORTE E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º. Ficam reconhecidos como esportes os jogos da mente.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, são considerados jogos da mente as seguintes modalidades:

- a) Pôquer;
- b) Damas
- c) Xadrez;
- d) Bridge;
- e) Go.

Art. 2º. Os respectivos órgãos responsáveis pelos esportes mentais supracitados poderão inscrever seus eventos no Calendário Esportivo Nacional vinculado ao Ministério dos Esportes, dando-lhes caráter de competição oficial em âmbito nacional.

Art. 3º. O Ministério dos Esportes será responsável por elaborar a legislação cabível para regulamentar os esportes da mente e atingir os fins da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os esportes, em sua grande maioria, quase sempre são associados à prática de atividade física, sejam para fins de competição ou meramente recreativos. Ocorre que o conceito de esporte vai além do mero fato de se praticar algum tipo de atividade física, englobando também características e habilidades complexas aplicadas às particularidades de cada atividade propriamente dita.

Dentre os esportes que agregam uma série de habilidades não exclusivamente física estão inclusos os chamados jogos da mente. Assim como nos esportes físicos, os esportes mentais exigem habilidades como concentração, habilidade de leitura, estratégia, autocontrole, tomadas de decisões rápidas e outras características intelectuais.

Atualmente, são considerados como esporte da mente o pôquer; xadrez; damas; go; e bridge (conhecido como “xadrez de cartas”). As federações internacionais de tais modalidades, inclusive, constituem a Associação Internacional de Esportes da Mente (*International Mind Sport Association - IMSA*).

O crescimento exponencial no número de participantes dos jogos da mente é reflexo da grande difusão e popularidade destes ao redor do mundo. Tal fato fica comprovado com a realização dos Jogos Mundiais de Esportes Mentais, que ocorreram na China e Londres. Segundo os organizadores, as duas edições dos Jogos Mundiais contaram com a participação de mais de 4.000 atletas de 150

países. Neste ano de 2016, o Rio de Janeiro sediará não somente as Olimpíadas, mas também a primeira edição dos Jogos Mundiais de Esportes Mentais no hemisfério sul.

É de suma importância que os chamados jogos mentais sejam reconhecidos como *esporte* propriamente dito, uma vez que tal atribuição permitirá que as federações/organizações/associações das modalidades de jogos mentais possam inscrever seus eventos no Calendário Esportivo Nacional, dando-lhes caráter oficial. Mais do que isso, estima-se que uma posterior regulamentação dessas modalidades trará mais confiança e credibilidade atraindo investidores e estimulando a formação de novos atletas, de forma que seja possível a criação de ligas profissionais como ocorre em diversos outros esportes.

Brasília, 13 de julho de 2016.

MARCO ANTÔNIO CABRAL

Deputado Federal PMDB/RJ

MARIANA CARVALHO

Deputada Federal PSDB/RO

FIM DO DOCUMENTO